

= DECRETO Nº207 DE 30 DE MARÇO DE 1 992=

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 238 de 30 de março de 1 992, - - - - -

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$. -2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com a desapropriação de uma faixa de terras, objeto da descrição constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 223 de 30 de setembro de 1.991, destinada a abertura do prolongamento da Rua "A", desta cidade de Meridiano,

§ 1º - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02. PODER EXECUTIVO

2.7. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4200 - Investimentos Financeiros

4210 - Aquisição de Imóveis

16 91 4551.27 - Aquisição de imóveis para abertura de vias públicas. Cr\$2.000.000

§ 2º - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2.7. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

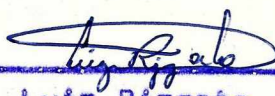
4110/03.07.0251.12.Obras e Instalações. Cr\$2.000.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Decreto nº 207 de 30 de março de 1 992- - - - -(fls.02)

Meridiano, 30 de março de 1 992. -



Luiz Rizzato

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste município, nos termos do § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.-



Hermenegildo Baldin

Secretário

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO
Dirce Boschetti Miquelete
ESCRIVÃ INTERINA
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.